



Contrato-Programa

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Foros de Vale Figueira Futebol Clube

(cabimento nº 3957/2024 e compromisso nº 4497/2024)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11/12/2024.

e

Segundo Outorgante: Foros de Vale Figueira Futebol Clube, com sede na Estrada Nacional 114, pessoa coletiva nº 502444975, representado pelo Presidente da Direção, Miguel António Bombico Figueira, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED].

considerando que:

1. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O **Município de Montemor-o-Novo** assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

Na concretização desta política e desta atividade, o **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos

recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O **Município de Montemor-o-Novo**, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, onde se salientam:

- o **princípio da autonomia e independência** de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;
- o **princípio da garantia de bom uso**, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos.

E ainda que:

1. O **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** é pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e, também, em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O **Município de Montemor-o-Novo** reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** tem um evidente interesse público.



2. O **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** entende que a colaboração com o **Município de Montemor-o-Novo** é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o **Município de Montemor-o-Novo** concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo **Foros de Vale Figueira Futebol Clube**.

Cláusula 2

O **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo **Município de Montemor-o-Novo** e aceites pelo **Foros de Vale Figueira Futebol Clube**;
- b) Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental (Anexo 2);
- c) Apresentar **trimestralmente** o registo de assiduidade dos escalões de camadas jovens;
- d) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens;
- e) Autorizar a utilização das suas instalações pela população, quer em iniciativas promovidas pelo Município, quer em iniciativas promovidas por instituições sem fins lucrativos, designadamente pelas Freguesias, escolas, associações desportivas do concelho e Associações de Municípios do Distrito de Évora, desde que não colida com as suas atividades.
- f) Promover o investimento em modelos de desenvolvimento desportivo assentes em indicadores balanceadores de desempenho e promoção de ética no desporto, inerentes aos processos de desenvolvimento em “Academia” das camadas jovens;
- g) Desenvolver atividades de divulgação do desporto feminino;



- h) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- i) Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo **Município de Montemor-o-Novo** ou por instituições integradas por este;
- j) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pelo **Município de Montemor-o-Novo**.

Cláusula 3

O **Município de Montemor-o-Novo** e o **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** poderão estabelecer acordos específicos para objetivos concretos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O **Município de Montemor-o-Novo**, relativamente à época 2024/2025, tendo em conta que o plano de atividades apresentado pelo **Foros de Vale Figueira Futebol Clube (Anexo 3)**, perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **6.250,00 €** (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Euros), distribuídos da seguinte forma:

1. Até **4.250,00 € (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Euros)**, mediante apresentação de fatura, a investir em:
 - a) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
 - b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de seguros desportivos;
 - c) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
 - d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo para **futebol sénior** e *Merchandising*;
 - e) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo para **futebol formação** e *Merchandising*;



2. Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para investimento, manutenção e melhoria de infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, melhoria, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes.

Cláusula 5

O **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza-se, a contribuir com o apoio logístico para a eventos previamente definidos no plano de atividades, considerando a disponibilidade dos serviços municipais, onde o pedido deve ser enviado para o Gabinete das Associações com um prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula 6

1. O apoio financeiro referido nos **números 1 da Cláusula 4**, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações¹.
2. O apoio referido no **número 2 da Cláusula 4**, será efetuado após apreciação favorável, por parte do Gabinete das Associações.

Cláusula 7

No final da época desportiva 2024/2025, o **Município de Montemor-o-Novo** elaborará um relatório de avaliação da execução orçamental relativa aos apoios financeiros atribuídos ao **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** (Anexo 4).

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato-programa, o **Foros de Vale Figueira Futebol Clube** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **Município de Montemor-o-Novo**, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

¹ A apresentação das faturas deverá ser feita por correio eletrónico para: associacoes@cm-montemornovo.pt

Cláusula 9

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato-programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato-programa entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e é válido para a época de 2024/25.

Montemor-o-Novo, 26 de dezembro de 2024

Município de Montemor-o-Novo,

Foros de Vale Figueira Futebol Clube,



INDICE

ANEXO 1 DESPESAS ADMISSIVEIS

ANEXO 2 RELATÓRIO DE CONTAS 2023/2024

ANEXO 2 RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 2 ATAS DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS E ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 3 PLANO DE ATIVIDADES 2024/2025

ANEXO 3 ORÇAMENTO DA ÉPOCA 2024/2025

ANEXO 3 ATAS DE APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024/2025

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2023/2024

ANEXO 4 ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO-PROGRAMA
2023/2024



Anexo 1

Despesas Admissíveis			
N.º	Alínea	Comparticipado	Não participado
1.	Despesas relacionadas c/ Associações e Federações	Inscrições (atletas/dirigentes/treinadores/etc.)	Material desportivo adquirido não entra nesta alínea
		Cartões de atletas	Valor de transferência de atletas seniores não está incluído na alínea
		Taxas de jogo	Seguros desportivos não entram nesta alínea
			Multas decorrentes da competição
2.	Transporte	Valor para participação de 70% do aluguer transportes	Combustível
		Valor para participação de 70% da aquisição de bilhetes de transporte (Autocarro/comboio/avião, etc.)	
3.	Seguros	Comparticipação de Seguros onde o descritivo consta claramente tratar-se de um seguro desportivo	Não inclui seguros com veículos
		Comparticipação de franquias relacionadas com o seguro desportivo	
4.	Comunicação e Marketing	Despesas com criação e conteúdo digital	
		Produtos ou serviços de promoção do clube	
5.	Material Desportivo	Material desportivo relacionado com a atividade desportiva do clube	
6.	Serviços, equipamento e material de fisioterapia	Material de fins medicinais não sujeitos a receita médica	
		Materiais de desgaste (ligaduras, penso rápido, etc.) e equipamentos de estabilização ou reforço (joelheiras, pé elástico, etc.)	
7.	Participação em torneios	Inscrição de equipa/atletas/staff em torneios	Combustível
		Faturas de Hotéis/Faturas de restauração durante o torneio	



8.	Organização de torneios	Faturas de Hotéis/Faturas de restauração durante o torneio	Combustível
		Troféus/medalhas	
		Aluguer de tendas, infraestruturas e material de apoio ao evento	
		Material logístico para o evento	
		Produtos ou serviços de promoção do evento	
		Despesas com criação e conteúdo digital	
		Equipamentos de som/speaker/serviços de fotografia	
9.	Investimento em infraestruturas desportivas	Material de construção	
		Mão de obra	
10.	Manutenção de infraestruturas desportivas	Despesas relacionadas com o funcionamento das instalações (luz, água, materiais de limpeza, etc.)	Combustível
		Materiais relacionados com o tratamento das instalações (Luz, água, torneiras, lâmpadas, material para tratamento de piso, etc.)	
11.	Projetos de arquitetura	Projetos de recuperação/construção de instalações desportivas relacionadas com a atividade da associação	
12.	Contratação	Contratação de técnico de desporto devidamente habilitado	
13.	Rendas	Apoio ao pagamento de sede/instalação para a atividade da associação	
14.	Policimento	Apoio ao pagamento de despesas relacionadas com o policiamento/segurança de jogos/eventos	
OBSERVAÇÕES:			
1.	Qualquer pagamento deve ser comprovado com fatura e recibo da despesa		
2.	Qualquer pagamento apenas é validado com o NIF da associação		
3.	O pagamento das inscrições não pode ser pago em contrato-programa e outros programas desportivos do município		



ANEXO 2 e 3

Relatório de atividades 2023/2024

Plano de atividades 2024/2025

(Págs. 1 – 4)

Relatórios de contas 2023/2024

(Págs. 1)

Orçamento 2024/2025

(Págs. 1-2)



RELATÓRIO CONTRATO-PROGRAMA

Foros de Vale de Figueira Futebol
Clube

ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

Análise Plano de Atividades	
1.	A associação participou no Campeonato e Taça Distrital da AFE.
2.	A associação não desenvolveu atividades de ginástica.
3.	A associação fez referência no plano de atividades à participação no programa escolas e escolinhas, o mesmo está extinto.
4.	A associação organizou um torneio de malha.
5.	A associação não organizou o torneio de pesca.
6.	A associação desenvolveu atividades de formação em parceria com a Casa do Povo de Lavre.
7.	A associação fez a apresentação da Equipa Sénior de Futebol.
8.	A associação organizou diversos eventos de cariz cultural, com especial destaque para as Festas de Verão e a 5ª Gala do clube



Análise da Execução Orçamental							
ALÍNEA	Descrição	Valor Cabimentado	Valor Gasto	Valor Sobrante	% executado	% por executar	Estado
a)	Inscrições	500,00 €	500,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
b)	Seguros desportivos	750,00 €	750,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
c)	Taxas de Jogo e Policiamento	1 500,00 €	1 351,55 €	148,45 €	90,10%	9,90%	Cabimento
d)	Material desportivo e merchandising (Senior)	750,00 €	750,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
e)	Material desportivo e merchandising (Formação)	750,00 €	112,29 €	637,71 €	14,97%	85,03%	Cabimento
f)	Investimento e infraestruturas desportivas	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00%	100,00%	Cabimento
g)	Formação de treinadores	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
	TOTAL	6 450,00 €	4 663,84 €	1 786,16 €	72,31%	27,69%	Cabimento





Análise das obrigações constantes no contrato-programa			
Obrigações	Cumpriu	Não cumpriu	Escala*
Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município de Montemor-o-Novo e aceites pelo Foros de Vale de Figueira Futebol Clube	x		2
Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental	x		3
Apresentar trimestralmente o registo de assiduidade dos escalões		x	
Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens	x		4
Autorizar a utilização das suas instalações pela população, quer em iniciativas promovidas pelo Município, quer em iniciativas promovidas por instituições sem fins lucrativos, designadamente pelas Freguesias, escolas, associações desportivas do concelho e Associações de Municípios do distrito de Évora, desde que não colida com as suas atividades	x		5
Promover o investimento em modelos de desenvolvimento desportivo assentes em indicadores balanceadores de desempenho e promoção de ética no desporto, inerentes aos processos de desenvolvimento em "Academia" das camadas jovens	x		4
Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas	x		5
Colaborar na organização de eventos desportivos promovido pelo Município de Montemor-o-Novo ou por instituições integradas por este	x		5
Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pelo Município de Montemor-o-Novo	x		5

*Escala de utilização:

1- Muito Reduzido/Nulo; 2- Reduzido; 3- Razoável; 4- Bom; 5- Excelente.